

Diário n. 5533 de 29 de Janeiro de 2021**ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE > EDITAIS****EDITAL Nº 01/2021**

A Desembargadora ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Diretora da Escola Judicial do Estado de Sergipe – Ejuse, no uso de suas atribuições, e considerando os conteúdos da Resolução nº 194/CEE de 21.11.2013, que credenciou e autorizou a Ejuse ao oferecimento de Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, da Resolução nº 167/CEE de 6.12.2018, que recredenciou e autorizou o funcionamento do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor, da Resolução nº 1/2020CAP-EJUSE, que aprovou o Regimento Interno da Pós-graduação *Lato Sensu* da Escola Judicial do Estado de Sergipe, publicado no Diário da Justiça nº 5297 de 16.01.2020, bem como do Edital nº 1/2020, publicado no Diário da Justiça nº 5298 de 17.01.2020, que tornou pública a abertura das inscrições para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor, e do Edital nº 3/2020, publicado no Diário da Justiça nº 5351 de 08.04.2020, que suspendeu todos os prazos estabelecidos no Edital nº 1/2020, **torna público para conhecimento dos interessados os novos prazos, calendário de aulas e procedimentos estabelecidos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor :**

Art. 1º O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor, com previsão de início para abril de 2021 e término em fevereiro de 2023, terá carga horária de 375 horas.

Art. 2º O Curso é presencial e suas aulas acontecerão às sextas-feiras (das 18 às 22h) e aos sábados (das 8 às 12h – das 14 às 18h).

Parágrafo único. Diante da ocorrência do estado de calamidade pública, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), as aulas do ano letivo 2021 estão programadas para ocorrer através de videoconferência, às sextas-feiras (das 18 às 21h) e aos sábados (das 9 às 12h), podendo a qualquer tempo ser retomado o formato integralmente presencial previsto no caput, desde que assim seja considerado adequado pela Direção da escola e Comissão de Coordenação do Curso.

Art. 3º O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor, tem como objetivos:

I - Complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais;

II - Criar condições para o aprimoramento científico e qualificação dos magistrados e servidores do TJSE, visando a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional;

III - Proporcionar a toda comunidade jurídica oportunidade de aperfeiçoamento do estudo e da prática da Ciência do Direito;

IV - Incentivar a pesquisa e o debate de temas jurídicos relevantes, a fim de colaborar para o desenvolvimento da Ciência do Direito, o refinamento da interpretação e aplicação das leis e realização da justiça;

V - Difundir os conhecimentos relativos ao Direito Civil e do Direito do Consumidor, bem como suas implicações no exercício das atribuições dos aplicadores do Direito, especificamente na prestação jurisdicional.

PÚBLICO-ALVO

Art. 4º O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor, é destinado a graduados em qualquer área do conhecimento, em especial, magistrados e servidores do TJSE, promotores de justiça, defensores públicos, advogados, bacharéis em Direito e demais profissionais das diversas áreas.

§ 1º Serão ofertadas **65 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

I - **16 vagas** ofertadas, de forma integral e gratuita, para servidores públicos estaduais do Estado de Sergipe, sendo **8 vagas** reservadas para os servidores e magistrados do TJSE e **8 vagas** para os demais servidores públicos estaduais;

II - **4 vagas** ofertadas, de forma integral e gratuita, aos que comprovarem hipossuficiência;

III - **45 vagas** ofertadas, mediante pagamento.

§ 2º As vagas indicadas nos incisos I e II do parágrafo anterior, que não forem preenchidas, serão ofertadas ao público em geral, mediante pagamento.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º Todos os candidatos às vagas no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor, promovido pela Ejuse, deverão comparecer à Secretaria desta escola (Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Anexo I – 7º andar) e preencher requerimento de matrícula, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – cópia do diploma do curso superior, devidamente registrado, ou declaração provisória que o substitua;

II – cópia de documento de identidade;

III – cópia do Cadastro das Pessoas Físicas – CPF;

IV – foto 3 x 4 recente;

V – cópia do comprovante de residência;

VI – *Curriculum Vitae*;

VII – declaração, preenchida no local da inscrição, indicando ciência plena das condições deste edital e das normas constantes no Regimento Interno da Pós-graduação da Ejuse (Resolução nº 1/2020, publicada no Diário da Justiça nº 5297 de 16.01.2020);

§ 1º A apresentação dos documentos exigidos no *caput* deverá ser feita no ato da inscrição exclusivamente pelo candidato ou por seu mandatário, não sendo permitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos ou o seu envio fora do prazo.

§ 2º As cópias dos documentos indicados no *caput* que não estiverem autenticadas somente serão aceitas quando apresentadas juntamente com os originais.

§ 3º Na hipótese de apresentação da declaração provisória de conclusão de curso superior, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar cópia autenticada do diploma até o dia **30 de setembro de 2021**, sob pena de tornar sem efeito a sua matrícula, sem direito a devolução dos valores pagos.

§ 4º É vedado o recebimento de qualquer documento por fax, endereço eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

Art.6º A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos nos prazos e modos estabelecidos por este edital, sendo nula de pleno direito a inscrição que se fizer em desobediência ao estabelecido neste edital.

CONCESSÃO DE BOLSAS – SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS

Art. 7º Das vagas ofertadas no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor, 16 (dezesseis) delas serão destinadas à concessão de bolsas integrais e gratuitas aos servidores públicos estaduais efetivos de Sergipe, distribuídas da seguinte maneira:

8 vagas	Magistrados e servidores do TJSE.
8 vagas	Demais servidores públicos estaduais.

Art. 8º Será mantido o processo seletivo iniciado no ano de 2020 para a concessão das bolsas integrais e gratuitas reservadas aos servidores públicos estaduais efetivos de Sergipe, nos termos estabelecidos nos artigos 7º a 14, do Edital nº 1/2020, publicado no Diário da Justiça nº 5298 de 17.01.2020.

Art. 9º Os candidatos contemplados com as bolsas destinadas aos servidores públicos estaduais efetivos de Sergipe deverão comparecer na Ejuse (Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Anexo I – 7º andar), de **8 a 11.02.2021**, das 7 às 13h, para ratificar a sua inscrição no curso, bem como:

I - no caso de servidores ativos, assinar termo de compromisso de devolução ao TJSE dos valores correspondentes às mensalidades, devidamente corrigidos, no caso de desligamento do serviço público estadual nos 2 (dois) anos seguintes à conclusão do curso, salvo hipótese de inatividade;

II - assinar termo de responsabilidade constando que a desistência, abandono, reprovação por nota ou frequência inferior a 75%, sem justificativa, acarretará a obrigação de devolução ao TJSE do valor referente às mensalidades dos meses efetivamente cursados, devidamente corrigidos.

CONCESSÃO DE BOLSAS – HIPOSSUFICIENTES

Art. 10 Das vagas ofertadas no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor, 4 (quatro) delas serão destinadas à concessão de bolsas integrais e gratuitas aos que comprovarem hipossuficiência, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Art. 11 Será mantido o processo seletivo iniciado no ano de 2020 para a concessão das bolsas integrais e gratuitas aos que comprovarem hipossuficiência, nos termos estabelecidos nos artigos 15 a 21, do Edital nº 1/2020, publicado no Diário da Justiça nº 5298 de 17.01.2020.

DAS INSCRIÇÕES MEDIANTE PAGAMENTO

Art. 12 Os candidatos a uma das **45 vagas** ofertadas mediante pagamento no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor, promovido pela Ejuse, deverão comparecer à secretaria desta escola (Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Anexo I – 7º andar) e preencher requerimento de matrícula, devidamente instruído com os documentos indicados no art. 5º deste edital, bem como do comprovante do pagamento da taxa de matrícula, que equivale à primeira prestação da primeira semestralidade.

Parágrafo único. A apresentação dos documentos exigidos no *caput* deverá ser feita no ato da inscrição, exclusivamente pelo candidato ou por seu mandatário, não sendo permitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos ou o seu envio fora do prazo.

Art. 13 As inscrições mediante pagamento observarão o seguinte calendário:

8.02 a 9.04.2021 (das 7 às 13h)	Magistrados e servidores do TJSE.
10.02 a 9.04.2021 (das 7 às 13h)	Demais integrantes da comunidade jurídica e público em geral

INVESTIMENTO

Art. 14 A participação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor da Ejuse está condicionada ao pagamento do valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), dividido em 3 (três) semestralidades, distribuídas da seguinte forma:

Semestralidade	(Re)Matrícula	Valor total	Parcelas
1ª	1.02 a 9.04.2021	R\$ 1.680,00	6x R\$ 280,00
2ª	12 a 23.08.2021	R\$ 1.680,00	6x R\$ 280,00
3ª	11 a 21.02.2022	R\$ 1.680,00	6x R\$ 280,00

§1º - A primeira semestralidade poderá ser parcelada em até 6 (seis) prestações, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada.

§2º - A primeira parcela da primeira semestralidade deverá ser paga no ato da matrícula, equivalente à taxa de matrícula, e as demais terão vencimento no dia 5 (cinco) de cada mês, sendo a data de vencimento da segunda prestação o dia 5 (cinco) de abril de 2021.

§3º - No período de 12 a 23.08.2021, o aluno deverá efetuar a sua matrícula no curso.

§4º - A segunda semestralidade poderá ser parcelada em até 6 (seis) prestações, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada.

§5º - O aluno poderá efetuar o pagamento da 1ª parcela da segunda semestralidade até o dia 5.09.2021.

§6º - No período de 11 a 21.02.2022, o aluno deverá efetuar a sua matrícula no curso.

§7º - A terceira semestralidade poderá ser parcelada em até 6 (seis) prestações, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada.

§8º - O aluno poderá efetuar o pagamento da 1ª parcela da terceira semestralidade até o dia 5.03.2022.

Art. 15 A falta de pagamento no vencimento de quaisquer das parcelas implicará incidência de correção monetária, juros e multas legais.

Art. 16 Somente será permitida a matrícula do aluno que não possua pendências financeiras.

Art. 17 O pagamento de parcelas mensais posteriores não implica presunção de quitação das parcelas com vencimento anterior.

Art. 18 O atraso no pagamento de qualquer parcela, por prazo superior a 90 (noventa) dias, implicará envio da documentação necessária à Procuradoria Geral do Estado de Sergipe para as medidas judiciais cabíveis, bem como as providências para registro no cadastro de proteção ao crédito competente.

Art. 19 No caso de pagamento antecipado do valor integral do curso, no ato da matrícula, será ofertado ao aluno desconto de 10% (dez por cento); sendo feito o pagamento antecipado da semestralidade, no ato da (re)matrícula, o desconto será de 5% (cinco por cento).

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Art. 20 O aluno pode, antes da conclusão do curso, solicitar o cancelamento da matrícula mediante apresentação de requerimento à Secretaria da escola.

Art. 21 O pedido de cancelamento será analisado e decidido pelo Coordenador de Cursos Externos, cabendo, desta decisão, recurso à Comissão de Coordenação da Pós-graduação.

Art. 22 O pedido de cancelamento de matrícula exclui o aluno do curso, não havendo devolução de quaisquer valores pagos até a data do requerimento de cancelamento, sendo devido o pagamento da mensalidade referente ao mês em que foi realizada a solicitação.

Art. 23 Em caso de desistência ou cancelamento da inscrição após o pagamento antecipado da integralidade do curso ou da semestralidade, previsto no art. 29, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor a ser restituído ao aluno.

CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 24 Todos os alunos considerados aprovados têm direito ao certificado de conclusão.

Art. 25 Para a obtenção do certificado de conclusão de curso pós-graduação *Lato Sensu*, o aluno deve satisfazer às seguintes condições:

I - Apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em relação ao total de horas efetivadas para cada disciplina ou atividade programada, bem como em relação à carga horária total do curso;

II - Atingir, em cada disciplina, a nota final igual ou superior a 7,0 (sete);

III - Ser aprovado no trabalho de conclusão de curso (Monografia) com nota final igual ou superior a 7,0 (sete);

IV - Cumprir as obrigações assumidas com a Ejuse.

Art. 26 O pós-graduando apresentará trabalho de conclusão de curso (Monografia) somente após a conclusão de todas as atividades e disciplinas obrigatórias, sendo avaliado por Banca Examinadora, composta pelo professor orientador do aluno e por dois professores assistentes, escolhidos pela Comissão de Coordenação da pós-graduação.

Art. 27 O certificado do curso de pós-graduação será entregue ao aluno no prazo máximo de 90 dias contados do fim do prazo para depósito da versão final do trabalho de conclusão de curso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Será desligado do curso o aluno que:

I - deixar de cumprir as obrigações assumidas com a Ejuse;

II - deixar de cumprir atividade ou exigência legal, estatutária ou regulamentar nos prazos estabelecidos;

III - usar de falsidade na apresentação de documentos e/ou informações;

IV - deixar de observar as regras de urbanidade e respeito no trato com os colegas, docentes e servidores da Ejuse.

Art. 29 A Comissão de Pós-graduação poderá suspender a oferta de cursos que não registrem o número mínimo de alunos inscritos, hipótese em que serão restituídas as taxas eventualmente recolhidas.

Art. 30 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas no presente Edital, bem como no Regimento Interno da Pós-graduação *Lato Sensu* da Ejuse.

Art. 31 O calendário de aulas e o corpo docente constantes do Anexo poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

Art. 32 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas contidas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação da Pós-graduação *Lato Sensu* da Ejuse.

Aracaju/SE, 29 de janeiro de 2021.

Desembargadora ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS,
Diretora da Escola Judicial do Estado de Sergipe .

ANEXO

DATA	DISCIPLINA	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA
9/04/2021	MAGNA AULA	Flávio Tartuce	3 h/a
16 e 17/04/2021 23 e 24/04/2021	Teoria do Estado e do Direito	Maurício Gentil Monteiro	12 h/a
7 e 8/05/2021 14 e 15/05/2021	Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e a Teoria Geral do Direito Civil	Fernando Clemente da Rocha	12 h/a
21 e 22/05/2021 28 e 29/05/2021	Das pessoas e domicílio I	João Ricardo Aguirre	12 h/a
11 e 12/06/2021 18 e 19/06/2021	Das pessoas e domicílio II	Fernando Luís Lopes Dantas	12 h/a
2 e 3/07/2021 16 e 17/07/2021	Bens e fatos jurídicos	Dauquíria de Melo Ferreira	12 h/a
23 e 24/07/2021 30 e 31/07/2021	Direito das Obrigações I	Plínio Rebouças de Moura	12 h/a
13 e 14/08/2021 27 e 28/08/2021	Direito das Obrigações II	João Baptista de Melo e Souza Neto	12 h/a
20 e 21/08/2021 10 e 11/09/2021	Atos ilícitos, prescrição, decadência e prova dos fatos jurídicos civis	Cristiano Chaves	12h
24 e 25/09/2021 1 e 2/10/2021	Teoria Geral dos Contratos	Cristiano Sobral	12 h/a
15 e 16/10/2021 22 e 23/10/2021	Contratos em Espécie I	Alexandre Junqueira Gomide	12 h/a
5 e 6/11/2021 19 e 20/11/2021	Contratos em Espécie II	Fernando Clemente da Rocha	12 h/a
26 e 27/11/2021 3 e 4/12/2021	Responsabilidade Civil I	Felipe Braga Netto	12 h/a
21 e 22/01/2022	Responsabilidade Civil II	João Hora Neto	12 h/a
4 e 5/02/2022	Direitos Reais I	Bruno Zampier	12 h/a
11 e	Direitos Reais II	Maurício Bunazar	12 h/a

12/02/2022			
11 e 12/03/2022	Direito de Família I	Daniel Carnacchioni	12 h/a
25 e 26/03/2022	Direito de Família II	Manoel Costa Neto	12 h/a
1 e 2/04/2022	Direito das Sucessões I	Rodrigo Reis Mazzei	12 h/a
8 e 9/04/2022	Direito das Sucessões II	Christiano Cassettari	12 h/a
29 e 30/04/2022	Metodologia da Pesquisa Científica	Orides Mezzaroba	12 h/a
6 e 7/05/2022	Teoria Geral do Direito do Consumidor	Marta Suzana Lopes Vasconcelos	12 h/a
20 e 21/05/2022	Responsabilidade Civil no CDC	Fabrcio Bolzan de Almeida	12 h/a
3 e 4/06/2022	Defesa do Consumidor em Juízo	Motauri Ciochetti de Souza	12 h/a
10 e 11/06/2022	O consumidor na Internet	Walter Aranha Capanema	12 h/a
1 e 2/07/2022	Práticas Comerciais, Publicidade, Práticas Abusivas e Banco de dados e cadastros de consumidores	Marcelo Augusto Costa Campos	12 h/a
15 e 16/07/2022	Metodologia do Ensino Jurídico	Flávia Moreira Guimarães Pessoa	12 h/a

Sujeito a alterações